

## FACULDADE SUMARÉ - SÃO PAULO – SP

### EDITAL DE 24 DE AGOSTO DE 2011

#### PROCESSO SELETIVO – ANO DE 2012

O Diretor Superintendente da Faculdade Sumaré, mantida pelo Instituto Sumaré de Educação Superior ISES Ltda., com limite territorial em São Paulo, Capital, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º do artigo 32 da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, publicada do D.O.U. de 13/12/2007, páginas 39 a 43, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo de candidatos para ingresso nos seus cursos, para o ano de 2012, de acordo com as seguintes normas e critérios: **DAS INSCRIÇÕES: 1.1.** O Processo Seletivo para o ano de 2012 será realizado em fases independentes, com todas as vagas, mediante inscrição para a primeira fase e agendamento de prova, iniciando em 08 de Setembro de 2011, prolongando-se pelos meses subsequentes deste ano e de 2012, consoante as vagas do Processo Seletivo do início do ano de 2012. Após o início das aulas, havendo vagas remanescentes, serão realizadas as fases subsequentes, aplicando-se, naquilo que couber, as normas deste edital. **1.2.** Os resultados serão divulgados em 48 horas após a realização da prova no *site* da Faculdade Sumaré, [www.sumare.edu.br](http://www.sumare.edu.br), em conjunto com a atualização do número de vagas remanescentes. **1.3.** Local: As inscrições e agendamento para realização de prova poderão ser feitas: **a)** pela Internet, no endereço [www.sumare.edu.br](http://www.sumare.edu.br); **b)** na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Sumaré, Capital, SP, pelo telefone 3067-7999 ou 2103-7999; **c)** na Unidade Acadêmica Tatuapé I, na Rua Gonçalo Nunes, nº 368, Bairro Tatuapé, telefone 2225-0666 e 2225-0633; **d)** na Unidade Acadêmica Imirim, na Avenida Imirim, nº 1.424, Bairro Imirim, telefone 2238-8758 e 2255-6112; **e)** na Unidade Acadêmica Tatuapé II, na Rua Tuiuti, 1442, Bairro Tatuapé, telefone 2093-2431 e 2093-2472; **f)** na Unidade Acadêmica Santo Amaro, na Rua Coronel Luís Barroso, 566, Bairro Santo Amaro, telefone 5523-9704 e 5523-9712; **1.4.** Horário de inscrições: nos endereços indicados no item 1.3.: **a)** na Unidade Acadêmica Sumaré Sede e na Unidade Acadêmica Santo Amaro: de 2ª a 6ª-feira, no horário das 9 às 21h, e aos sábados, das 8 às 12h; e **b)** nas demais Unidades Acadêmicas: de 2ª a 6ª-feira, das 17 às 22h, e aos sábados, das 9 às 13h. **1.5.** Efetivação da inscrição: No ato da inscrição deverá obrigatoriamente ser feita a escolha do curso (descritos no item 2.), do turno (descritos no item 3.1.) e da unidade acadêmica pretendida (descritas no item 10.1.). **1.6.** Exigências para realização da prova: estar devidamente inscrito para a seleção e apresentar no dia da prova comprovante de conclusão do Ensino Médio ou Atestado que comprove a matrícula no último ano do referido curso. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2011, ou após cada fase subsequente deste processo seletivo, como previsto no item 1.1. “Das Inscrições”, e por essa razão ficarem impedidos da efetivação da matrícula, serão considerados treineiros. **1.7.** Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original, ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. **1.8.** Os candidatos com necessidades especiais, que demandar recurso diferenciado para efetuar a prova, deverá informar a Instituição antes da inscrição. **2. DOS CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGAS, TURNOS, DURAÇÃO EM SEMESTRES LETIVOS E UNIDADE ACADÊMICA DA OFERTA: 2.1. UNIDADE ACADÊMICA SUMARÉ –** Rua Capote Valente, nº 1.121 – Bairro Sumaré: **a)** Bacharelados: Administração – Reconhecido pela Portaria nº 1.103, de 14/05/2003, pub. no D.O.U. de 15/05/2003 - Seção 1 - pág. 13 - 210 vagas: diurno-338 noturno – 8 semestres; Ciências Contábeis – Reconhecido pela Portaria nº 723, de 22/04/2003, pub. no D.O.U. de 23/04/2003 - Seção 1 - pág. 40 – 145 vagas: noturno – 8 semestres; Ciência da Computação – Reconhecido pela Portaria nº 3.002, de 24/10/2003, pub. no D.O.U. de 27/10/2003 - Seção 1 - pág. 19 - 195 vagas: diurno - 8 semestres; Secretariado Executivo Bilíngue – Português/Inglês – Reconhecido pela Portaria nº 2.993, de 24/10/2003, pub. no D.O.U. de 27/10/2003 - Seção 1 - pág. 18 - 136 vagas noturno - 6 semestres; Sistemas de Informação – Reconhecido pela Portaria nº 196, de 14/01/2004, pub. no D.O.U. de 16/01/2004 - Seção 1 - pág. 07 - 70 vagas: noturno – 8 semestres; **b)** Licenciaturas: Pedagogia – Reconhecido pela Portaria nº 800, de 10/06/2009, pub. no D.O.U. de 15/06/2009, Seção 1, pág. 19 - 154 vagas: diurno - 8 semestres; Letras - Língua Espanhola – Autorizado pela Portaria nº 1.859, de 10/11/2010, pub. no D.O.U. de 11/11/2010, Seção 1, pág. 13 – 140 vagas: diurno - 6 semestres; Letras - Inglês – Autorizado pela Portaria nº 347, de 03/02/2011, pub. no D.O.U. de 04/02/2011, Seção 1, pág. 15 – 140 vagas: diurno - 6 semestres; **c)** Tecnológicos: Gestão Financeira – Reconhecido pela Portaria nº 60, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - pág. 25 - 80 vagas: 80 noturno - 5 semestres; Gestão em Recursos Humanos - Reconhecido pela Portaria nº 136, de 03/04/2008, pub. no D.O.U. de 04/04/08 - Seção 1 - pág. 17 – 80 vagas: noturno - 5 semestres; Marketing - Reconhecido pela Portaria nº 70, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - págs. 25/26 - 150 vagas: noturno - 5

semestres; Logística - Reconhecido pela Portaria nº 138, de 03/04/2008, pub. no D.O.U. de 04/04/08 - Seção 1 - pág. 17 - 80 vagas: noturno - 5 semestres; Redes de Computadores - Reconhecido pela Portaria nº 258, de 06/06/2008, pub. no D.O.U. de 11/06/08 - Seção 1 - pág. 34 - 196 vagas: diurno-110 noturno - 5 semestres; Banco de Dados - Reconhecido pela Portaria nº 140, de 03/04/2008, pub. no D.O.U. de 04/04/08 - Seção 1 - pág. 17 - 110 vagas: noturno - 5 semestres; Gestão da Tecnologia da Informação - Autorizado pela Portaria nº 100, de 12/01/2004, pub. no D.O.U. de 14/01/2004 - Seção 1 - pág. 10 - Aditada pela Portaria nº 150, de 22/11/2006, pub. no D.O.U. de 24/11/2006 - Seção 1 - pág. 17/18 - 150 vagas: diurno-100 noturno - 5 semestres; Eventos - Autorizado pela Portaria nº 3.931, de 02/12/2004, pub. no D.O.U. de 03/12/2004 - Seção 1 - pág. 25 - 109 vagas: diurno - 5 semestres; **2.2. UNIDADE ACADÊMICA TATUAPÉ I** - Rua Gonçalo Nunes, nº 366 - Bairro Tatuapé: **a)** Licenciaturas: Pedagogia - Reconhecido pela Portaria nº 800, de 10/06/2009, pub. no D.O.U. de 15/06/2009, Seção 1, pág. 19 - 527 vagas: noturno - 8 semestres; História - Autorizado pela Portaria nº 1.158, de 25/08/2010, pub. no D.O.U. de 27/08/2010, Seção 1, pág. 12; 163 vagas: noturno - 6 semestres; Letras - Língua Portuguesa - Autorizado pela Portaria nº 1.858, de 10/11/2010, pub. no D.O.U. de 11/11/2010, Seção 1, pág. 13 - 217 vagas: noturno - 6 semestres; Geografia - Autorizado pela Portaria nº 349, de 03/02/2011, pub. no D.O.U. de 04/02/2011, Seção 1, pág. 15; 150 vagas: noturno - 6 semestres; **b)** Tecnológicos: Gestão em Recursos Humanos - Reconhecido pela Portaria nº 136, de 03/04/2008, pub. no D.O.U. de 04/04/08 - Seção 1 - pág. 17 - 142 vagas: noturno - 5 semestres; Marketing - Reconhecido pela Portaria nº 70, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - págs. 25/26 - 107 vagas: noturno - 5 semestres; **2.3. UNIDADE ACADÊMICA IMIRIM** - Avenida Imirim, nº 1.424 - Bairro Imirim: **a)** Bacharelados: Administração - Reconhecido pela Portaria nº 1.103, de 14/05/2003, pub. no D.O.U. de 15/05/2003 - Seção 1 - pág. 13 - 100 vagas: noturno - 8 semestres; **b)** Licenciaturas: Pedagogia - Reconhecido pela Portaria nº 800, de 10/06/2009, pub. no D.O.U. de 15/06/2009, Seção 1, pág. 19 - 350 vagas: noturno - 8 semestres; **c)** Tecnológicos: Gestão em Recursos Humanos - Reconhecido pela Portaria nº 136, de 03/04/2008, pub. no D.O.U. de 04/04/08 - Seção 1 - pág. 17 - 100 vagas: noturno - 5 semestres; Logística - Reconhecido pela Portaria nº 138, de 03/04/2008, pub. no D.O.U. de 04/04/08 - Seção 1 - pág. 17 - 100 vagas: noturno - 5 semestres; **2.4. UNIDADE ACADÊMICA TATUAPÉ II** - Rua Tuiuti, nº 1.442 - Bairro Tatuapé: **a)** Bacharelados: Administração - Reconhecido pela Portaria nº 1.103, de 14/05/2003, pub. no D.O.U. de 15/05/2003 - Seção 1 - pág. 13 - 100 vagas: noturno - 8 semestres; Ciências Contábeis - Reconhecido pela Portaria nº 723, de 22/04/2003, pub. no D.O.U. de 23/04/2003 - Seção 1 - pág. 40 - 150 vagas: noturno - 8 semestres; Secretariado Executivo Bilingue - Português/Inglês - Reconhecido pela Portaria nº 2.993, de 24/10/2003, pub. no D.O.U. de 27/10/2003 - Seção 1 - pág. 18 - 150 vagas: noturno - 6 semestres; **b)** Tecnológicos: Gestão Financeira - Reconhecido pela Portaria nº 60, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - pág. 25 - 124 vagas: noturno - 5 semestres; Marketing - Reconhecido pela Portaria nº 70, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - págs. 25/26 - 107 vagas: noturno - 5 semestres; Logística - Reconhecido pela Portaria nº 138, de 03/04/2008, pub. no D.O.U. de 04/04/08 - Seção 1 - pág. 17 - 100 vagas: noturno - 5 semestres; **2.5. UNIDADE ACADÊMICA SANTO AMARO** - Rua Coronel Luís Barroso, nº 566 - Bairro Santo Amaro: **a)** Bacharelados: Administração - Reconhecido pela Portaria nº 1.103, de 14/05/2003, pub. no D.O.U. de 15/05/2003 - Seção 1 - pág. 13 - 120 vagas: diurno- 229 noturno - 8 semestres; **b)** Licenciaturas: Pedagogia - Reconhecido pela Portaria nº 800, de 10/06/2009, pub. no D.O.U. de 15/06/2009, Seção 1, pág. 19 - 210 vagas: diurno - 8 semestres; Letras - Língua Portuguesa - Autorizado pela Portaria nº 1.747, de 26/10/2010, pub. no D.O.U. de 27/10/2010, Seção 1, pág. 39 - 140 vagas: diurno - 6 semestres; **c)** Tecnológicos: Comunicação Institucional - Reconhecido pela Portaria nº 62, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - pág. 25 - 140 vagas: noturno - 5 semestres; Gestão Financeira - Reconhecido pela Portaria nº 60, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - pág. 25 - 277 vagas: noturno - 5 semestres; Marketing - Reconhecido pela Portaria nº 70, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - págs. 25/26 - 150 vagas: noturno - 5 semestres; Redes de Computadores - Reconhecido pela Portaria nº 258, de 06/06/2008, pub. no D.O.U. de 11/06/08 - Seção 1 - pág. 34 - 110 vagas noturno - 5 semestres; Sistemas para Internet - Reconhecido pela Portaria nº 71, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - pág. 26 - 120 vagas: diurno - 5 semestres. Banco de Dados - Reconhecido pela Portaria nº 140, de 03/04/2008, pub. no D.O.U. de 04/04/08 - Seção 1 - pág. 17 - 141 vagas: noturno - 5 semestres; Gestão da Tecnologia da Informação - Autorizado pela Portaria nº 100, de 12/01/2004, pub. no D.O.U. de 14/01/2004 - Seção 1 - pág. 10 - Aditada pela Portaria nº 150, de 22/11/2006, pub. no D.O.U. de 24/11/2006 - Seção 1 - pág. 17/18 - 124 vagas: diurno - 5 semestres; Eventos - Autorizado pela Portaria nº 3.931, de 02/12/2004, pub. no D.O.U. de 03/12/2004 - Seção 1 - pág. 25 - 109 vagas: noturno - 5 semestres; **3. TURNOS: 3.1. Período MANHÃ:** a) Turno M1 - das 7 às

9:30h; b) Turno M2 - das 9:40 às 12:10h; c) Turno MM - 6ª-feira das 7h às 12h10min e sábado das 8h às 13h15min. 3.2. Período NOITE: a) Turno N1 - das 18 às 20:30h; b) Turno N2 - das 20:40 às 23:10h; c) Turno NM - 6ª-feira das 18h às 23h10min e sábado das 8h às 13h15min. **OBS: a)** Os cursos serão integralizados, segundo a duração máxima, em semestres letivos indicados, independentemente dos semestres civis, fixados em calendário escolar, devidamente aprovado pelo Conselho de Gestão Superior da Faculdade Sumaré. **b)** Os candidatos ingressantes por meio das diferentes fases do Processo Seletivo e ENEM ficam cientes que a oferta dos cursos é feita nos termos da Portaria MEC nº 3.104, de 31 de outubro de 2003, que autorizou a oferta no todo ou em parte de disciplinas na modalidade não presencial. **c)** Por este Edital, os candidatos tomam ciência de que serão transferidos de unidade, de período, horário e turno diverso de sua opção, se as turmas que forem formadas não mantiverem ao longo do curso, o número mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos, aglutinando-se ou subdividindo-se turmas, utilizando metodologias adequadas e recursos tecnológicos especiais. Considerando a quantidade de alunos por turma, a Faculdade poderá transferir os alunos entre os turnos existentes ou mesmo entre novos turnos e horários a serem criados durante os períodos de integralização dos cursos com o preço praticado nos períodos de destino. **4. DA FORMA DO PROCESSO SELETIVO: 4.1.** A seleção dos candidatos será feita com base em uma avaliação, através de meio eletrônico ou papel, e em papel no caso da redação, com 45 (quarenta e cinco) questões em forma de testes objetivos, sobre conteúdos curriculares do ensino médio, e a redação dentro do mesmo grau de dificuldade e complexidade, de acordo com o quadro descrito nos itens seguintes:

PROVAS COMUNS AOS CURSOS		
Prova	Nº de Questões	Valor
Língua Portuguesa	Redação (20 linhas)	0 a 55 pontos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	15 pontos
Ciência da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	15	15 pontos
Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	15 pontos

**4.1.1.** Será considerado desclassificado no Processo Seletivo o candidato que não obtiver pelo menos 30% de acertos em cada uma das disciplinas descritas no item 4.1. e/ou não obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos na Redação. **4.1.2.** A nota final será representada pelo total de pontos na seguinte conformidade: Língua Portuguesa e Redação: 70% do total de pontos, Ciência da Natureza, Matemática e suas Tecnologias: 15% do total de pontos e Ciências Humanas e suas Tecnologias: 15% do total de pontos. **4.1.3.** A aplicação da prova terá a duração máxima de 03 (três) horas, não podendo o candidato retirar-se antes de decorrida uma hora após o seu início. **4.2.** Não haverá revisão ou vista de prova e nem revisão na classificação do candidato. **4.3.** O candidato que realizar o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, em 2011 ou que realizou em anos anteriores, poderá ser dispensado das provas dos Processos Seletivos de 2012. Nesse caso, o candidato deverá fazer a inscrição na unidade onde pretende fazer o curso, entregar uma cópia e apresentar o original do Boletim Individual de Notas do ENEM. **5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 5.1.** O processo seletivo será realizado em dia e hora agendados ou em local e hora previamente divulgados, dependendo do número de candidatos. **5.2.** Local de realização das provas: a) na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Sumaré; b) na Unidade Acadêmica Tatuapé I, na Rua Gonçalo Nunes, nº 368, Bairro Tatuapé; c) na Unidade Acadêmica Imirim, na Avenida Imirim, nº 1424, Bairro Imirim; d) na Unidade Acadêmica Tatuapé II, na Rua Tuiuti, nº 1442, Bairro Tatuapé; e) na Unidade Acadêmica Santo Amaro, na Rua Coronel Luís Barroso, 566, Bairro Santo Amaro. **5.3.** Na hipótese de remanescerem vagas em determinado local, a Faculdade abrirá período de inscrição para os candidatos aprovados que apresentarem requerimento de interesse para essas localidades. **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: 6.1.** Obedecido o número de vagas oferecidas, serão considerados aprovados os candidatos que atingirem os resultados obtidos nos termos do item 4.1., até se ultimar o preenchimento total das vagas oferecidas na fase específica. **6.2.** Ocorrendo vagas remanescentes, estas serão oferecidas aos candidatos que se inscreveram nos termos do item 5.3., por meio de classificação. **6.3.** Ocorrendo ainda vagas remanescentes, poderá haver re-opção de candidatos para outro curso afim, em prazo estipulado e amplamente divulgado. **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 7.1.** Os resultados da seleção dos candidatos serão divulgados em 48 horas após a realização da prova, no site da Faculdade Sumaré [www.sumare.edu.br](http://www.sumare.edu.br). **7.2.** O não comparecimento do candidato nos prazos indicados para matrícula implicará na sua desclassificação, podendo, entretanto, ser aproveitado no caso de haver vagas remanescentes, obedecidos os critérios nos itens 6.1, 6.2, 6.3. e após a realização de todas as fases e o

encerramento do período de matrícula. **7.3.** Não será aceito recurso por parte de candidatos que, mesmo atingindo os resultados nos termos do item 4.1., o façam após o preenchimento total das vagas oferecidas na fase específica. **8. DAS MATRÍCULAS: 8.1.** O candidato aprovado deverá, imediatamente após a divulgação do resultado, requerer *on line* sua reserva de matrícula para o curso, turno e Unidade Acadêmica apontada no ato da inscrição, sujeita a efetivação desde que confirmado o número mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos na turma, na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Sumaré; na Unidade Acadêmica Tatuapé I, na Rua Gonçalo Nunes, nº 368, Bairro Tatuapé; na Unidade Acadêmica Imirim, na Avenida Imirim, nº 1424, Bairro Imirim, na Unidade Acadêmica Tatuapé II, na Rua Tuiuti, nº 1442, Bairro Tatuapé, ou na Unidade Acadêmica Santo Amaro, na Rua Coronel Luís Barroso, 566, Bairro Santo Amaro. **8.2.** Horário de matrícula: **a)** na Unidade Acadêmica Sumaré Sede e na Unidade Acadêmica Santo Amaro: de 2ª a 6ª-feira, das 9 às 21h, e aos sábados, das 8 às 12h; **b)** nas demais Unidades Acadêmicas: de 2ª a 6ª-feira, no horário das 17 às 22h, e aos sábados, das 9 às 13h. **8.3.** Local de matrícula: na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Sumaré; na Unidade Acadêmica Tatuapé I, na Rua Gonçalo Nunes, nº 368, Bairro Tatuapé; na Unidade Acadêmica Imirim, na Avenida Imirim, nº 1.424, Bairro Imirim, na Unidade Acadêmica Tatuapé II, na Rua Tuiuti, nº 1442, Bairro Tatuapé; na Unidade Acadêmica Santo Amaro, na Rua Coronel Luís Barroso, 566, Bairro Santo Amaro. **8.4.** Documentação exigida para matrícula: a que se encontra no *site* [www.sumare.edu.br](http://www.sumare.edu.br), no final do Manual do Candidato – 2012. **8.5.** O aluno ingressante deverá apresentar, no ato da matrícula, as vias originais dos documentos indicados no Manual do Candidato - 2012 para digitalização, os quais serão devolvidos imediatamente após esse processo. **8.6.** No período que antecede o início das aulas, os candidatos que requereram matrícula para turmas que não foram formadas por insuficiência no número de alunos (quarenta e cinco alunos no mínimo) serão notificados / informados sobre a inexistência da turma e terão os seus requerimentos de matrícula indeferidos, sendo ressarcidos dos valores pagos antecipadamente, sem outros ônus para a Faculdade Sumaré. **8.7.** No ato da matrícula, o candidato terá a data prevista para início das aulas. **8.8.** Os candidatos ficam cientes de que o trancamento de matrícula somente poderá ocorrer a partir do 2º semestre do curso. **9. DOS CURSOS E VALORES DA SEMESTRALIDADE E MENSALIDADES DE CADA CURSO:** Bacharelados: Administração - R\$ 5.499,88 - R\$ 916,64; Secretariado Executivo Bilingue - R\$ 5.499,88 - R\$ 916,64; Ciências Contábeis - R\$ R\$ 5.499,88 - R\$ 916,64; Ciência da Computação - R\$ 7.387,99 - R\$ 1.231,33; Sistemas de Informação - R\$ 5.582,00 - R\$ 930,33; Licenciaturas: Pedagogia, Letras Língua Portuguesa, Letras Língua Espanhola, Letras Língua Inglesa, História, Geografia - R\$ 4.679,04 - R\$ 779,84; Tecnológicos: Recursos Humanos, Gestão Financeira, Eventos, Marketing, Logística, Comunicação Institucional, Sistemas para Internet, Banco de Dados, Redes de Computadores e Gestão da Tecnologia da Informação - R\$ 5.007,40 – R\$ 834,56. **9.1.** Forma de Pagamento: o vencimento das mensalidades dar-se-á até o dia 8 de cada mês. A 1ª. parcela deve ser paga presencialmente no ato da confirmação da matrícula, após protocolização *on-line* do requerimento de matrícula, independentemente do dia e mês em que o mesmo for efetuado. **9.2.** Como contrapartida pelos serviços educacionais prestados o(a) aluno(a) se obrigará ao pagamento do valor total do semestre letivo, com pagamento parcelado em 6(seis) mensalidades, conforme item 9, deduzido incondicionalmente o percentual de “Bolsa de Estudo” concedida pelo Instituto Sumaré de Educação Superior ISES – Ltda., integrante do “Programa de Democratização do Acesso à Educação Superior”, em qualquer uma de suas formas e/ou modalidades existentes. **9.3.** O valor das mensalidades do Curso para o(a) aluno(a), além da “Bolsa de Estudo” concedida, terá uma dedução condicional de 25% (vinte e cinco por cento), a título de pontualidade para pagamento por meio de nota promissória, e de 31,19% (trinta e um e dezenove centésimos por cento) para pagamento por meio de cheque, se for efetuado o pagamento até o dia 8 do mês de referência. **9.4.** O Instituto Sumaré de Educação Superior ISES – Ltda., para os fins preconizados nos itens 9.2 e 9.3 do presente Edital, tornará público as tabelas com valores a serem praticados para o processo seletivo do primeiro e segundo semestres do ano de 2011. **10. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS: 10.1. a)** na Unidade Acadêmica Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Sumaré; **b)** na Unidade Acadêmica Tatuapé I, na Rua Gonçalo Nunes, nº 368, Bairro Tatuapé; **c)** na Unidade Acadêmica Imirim, na Avenida Imirim, nº 1424, Bairro Imirim; **d)** na Unidade Acadêmica Tatuapé II, na Rua Tuiuti, nº 1442, Bairro Tatuapé; **e)** na Unidade Acadêmica Santo Amaro, na Rua Coronel Luís Barroso, nº 566, Bairro Santo Amaro, ou outro devidamente autorizado. **10.2.** As aulas estão previstas para serem ministradas de 2ª a sábado de acordo com os turnos indicados nos itens 3.1. e 3.2., ou necessidades específicas de cumprimento de carga horária, para todos os cursos. **11. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** ano de 2012, obedecidas as fases de inscrição e correspondentes períodos de matrícula. **12. NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS POR TURMA:** 45 (quarenta

e cinco) alunos. **13. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** **13.1.** Após o 1º (primeiro) dia de aula, não haverá devolução de valores pagos a título de parcela inicial / matrícula. **13.2.** Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso, para todos os efeitos, de acatar as normas do Edital do Processo Seletivo, do Manual do Candidato, do Regimento Geral, dos Regulamentos e atos normativos aprovados pelo Conselho de Gestão Superior da Faculdade Sumaré. **13.3.** O presente Edital poderá ser aditado, respeitados suas normas e procedimentos, quando apresentada pela Comissão do Processo Seletivo sua necessidade. **13.4.** Os casos omissos serão resolvidos com a Comissão do Processo Seletivo.

São Paulo, 24 de Agosto de 2011.

Prof. Eliseu Lourenço Pereira

Diretor Superintendente

Publique-se

***Edital aprovado pelo Conselho de Gestão Superior da Faculdade***